
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/PGM/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 050/PGM/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO A
EMPRESA SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76.801-020, nesta capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, representada pelo Secretário Sr. **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONSÓRCIO SEIA - SEGURANÇA ESCOLAR DO INTERIOR DO AMAZONAS**, CNPJ nº 04.623.908/0001-15, doravante designado **CONTRATADA**, estabelecida nesta cidade de Manaus/AM na Av. Ephigênio Salles, nº. 126, Parque 10 de novembro, CEP: 69.055-736, formado pelas empresas **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ: 03.211.236/0001- 65, com seus atos constitutivos registrado junto a JUCEA sob o NIRE nº 1320036945-9 com seu ato de constituição em 26.05.1999 e última alteração em 24.01.2023, com sede e foro na Av. Ephigênio Salles, nº. 126, bairro Parque 10 de novembro, CEP 69.055-736, a empresa **SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA**, inscrita no CNPJ. nº. 35.379.67010001-45, com sede na cidade de São Paulo/SP na Rua Alves Guimarães, nº. 462, Conj. 21, Pinheiros, CEP 04.410- 000, e a empresa **MDC INDÚSTRIA DE CONTÊINERES INTELIGENTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 15.089.359/0001-54, com sede na cidade de Barão da Indaia, nº. 330, bairro Flores, CEP: 69.058-148, Manaus/AM neste ato representadas por seu Sócio, o Sr. **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **presente Termo Aditivo, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº:004.001195/2025-31 (00600-00020765/2023-92-e)**, mediante as cláusulas e condições seguintes

:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de serviços de configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso e reposicionamento de bens, locação de equipamentos para armazenamento de itens de alto valor e sistema de alertas para smartphone, destinados 30 (trinta) kits de segurança eletrônica, e 84 (oitenta e quatro) sistemas de alarme para smartphone, conforme especificações do **LOTE 1** da ARP Nº 0253/2022-1 e quantitativos constantes do Termo de Adesão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/PGM/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 29/08/2026;**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMED, conforme as seguintes informações orçamentárias:

- **Projeto Atividade: 09.01.12.122.313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa 3.3.90.4000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, Fonte de Recursos 15.4000030000000000 - Transferência do FUNDEB, no valor de R\$ 1.712.257,40 (um milhão, setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Empenho nº 4093/2026, ID 1431940.**

4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 050/PGM/2023**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 25 de agosto de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação – SEMED

ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5F56AFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/08/2026. Edição 4307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>